



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 1.777, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

ACRESCENTA DOTAÇÃO AO
PLANO PLURIANUAL, À LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI
DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação	
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	
Unidade: 05.02 Departamento Obras e Serviços Urbanos	
Função: 26 Transporte	
Sub-função: 451 Infraestrutura Urbana	
Programa: 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário	
Projeto: 1.111 Pavimentação Asfáltica em Ruas do Bairro Águas Claras	
Produto: Unidade.	
Exercício: 2023	R\$ 594.627,11
Valor Total: R\$ 594.627,11 (quinhentos e noventa e quatro mil seiscentos e vinte e sete reais e onze centavos)	
Meta: Desenvolver ações que garantam a construção, manutenção e conservação da malha viária do município.	

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.497, de 28 de junho de 2022 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação	
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	
Unidade: 05.02 Departamento Obras e Serviços Urbanos	
Função: 26 Transporte	
Sub-função: 451 Infraestrutura Urbana	
Programa: 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário	
Projeto: 1.111 Pavimentação Asfáltica em Ruas do Bairro Águas Claras	

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78307-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Produto: Unidade.

Exercício: 2023 R\$ 594.627,11

Valor Total: R\$ 594.627,11 (quinhentos e noventa e quatro mil seiscentos e vinte e sete reais e onze centavos)

Meta: Desenvolver ações que garantam a construção, manutenção e conservação da malha viária do município.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº1.590, de 22 de Novembro de 2022, no valor de R\$ 594.627,11 (quinhentos e noventa e quatro mil seiscentos e vinte e sete reais e onze centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ORGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 1.111 Pavimentação Asfáltica em Ruas do Bairro Águas Claras

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500 Obras e Instalações

R\$ 594.627,11

Total da Suplementação

R\$ 594.627,11

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 1.095 Pavimentação Asfáltica em TRECHOS DAS Ruas e Avenidas do Bairro Vila Nova

ELEMENTO:

(757) 4.4.90.51.00.00.02.0500 Obras e Instalações

R\$ 594.627,11

Total da Anulação

R\$ 594.627,11

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 5 de setembro de 2023.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA.

VALOR: R\$ 6.459,32

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO 045/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

**FORNECEDOR: PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ: 39.905.061/0001-33**

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA.

VALOR: R\$ 946,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 587, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 587, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

CEDE O SERVIDOR VALDIRNEY MARTINS DE OLIVEIRA A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ceder, a partir de 05 de setembro de 2023 a 05 de setembro de 2024, o Servidor Municipal **VALDIRNEY MARTINS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **BIBLIOTECÁRIO**, à **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, conforme dispõe o Inciso "I" do Artigo 113 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Campo Verde – MT.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

LEI Nº. 1.777, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

ACRESCENTA DOTAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Orgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Unidade: 05.02 Departamento Obras e Serviços Urbanos
Função: 26 Transporte
Sub-função: 451 Infraestrutura Urbana
Programa: 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário
Projeto: 1.111 Pavimentação Asfáltica em Ruas do Bairro Águas Claras
Produto: Unidade.
Exercício: 2023 R\$ 594.627,11
Valor Total: R\$ 594.627,11 (quinhentos e noventa e quatro mil seiscentos e vinte e sete reais e onze centavos)
Meta: Desenvolver ações que garantam a construção, manutenção e conservação da malha viária do município.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.497, de 28 de junho de 2022 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Orgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Unidade: 05.02 Departamento Obras e Serviços Urbanos
Função: 26 Transporte
Sub-função: 451 Infraestrutura Urbana
Programa: 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário
Projeto: 1.111 Pavimentação Asfáltica em Ruas do Bairro Águas Claras
Produto: Unidade.
Exercício: 2023 R\$ 594.627,11
Valor Total: R\$ 594.627,11 (quinhentos e noventa e quatro mil seiscentos e vinte e sete reais e onze centavos)
Meta: Desenvolver ações que garantam a construção, manutenção e conservação da malha viária do município.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.590, de 22 de Novembro de 2022, no valor de R\$ 594.627,11 (quinhentos e noventa e quatro mil seiscentos e vinte e sete reais e onze centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ORGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 1.111 Pavimentação Asfáltica em Ruas do Bairro Águas Claras

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500 Obras e Instalações R\$ 594.627,11

Total da Suplementação R\$ 594.627,11

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 1.095 Pavimentação Asfáltica em TRECHOS DAS Ruas e Avenidas do Bairro Vila Nova

ELEMENTO:

(757) 4.4.90.51.00.00.02.0500 Obras e Instalações R\$ 594.627,11

Total da Anulação R\$ 594.627,11

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 5 de setembro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº.1.775, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que